



**EDIÇÃO ESPECIAL**  
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do  
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 18 de janeiro de 2021 \* n° ESPECIAL \* Pág. 001/003

## ATOS DO PREFEITO

Decreto nº 9.671/2021, de 18 de janeiro de 2021.

**ESTABELECE NOVAS MEDIDAS  
DE ENFRENTAMENTO E  
PREVENÇÃO À EPIDEMIA  
CAUSADA PELA COVID-19 (NOVO  
CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO  
DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, V, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Considerando que o Município de João Pessoa editou o Decreto nº 9.460, de 17 de março de 2020, o qual estabeleceu medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID19), decretando situação de emergência no Município de João Pessoa, definindo outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e dando outras providências, o Decreto nº 9.470, de 06 de abril de 2020, o qual decretou estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, os Decretos nºs 9.461, de 19 de março de 2020, 9.462, de 20 de março de 2020, 9.481, de 01 de maio de 2020, 9.482, de 04 de maio de 2020, 9.487, de 09 de maio de 2020, 9.491, de 18 de maio de 2020, 9.496, de 30 de maio de 2020, 9.504, de 13 de junho de 2020 e 9.510, de 26 de junho de 2020, 9.585, de 02 de outubro de 2020, os quais definem outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As instituições de ensino infantil, fundamental, médio e superior estão autorizadas a funcionar, de forma remota, híbrida (remota e presencial) ou presencial, conforme calendário disposto abaixo, com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) dos alunos de cada turma, distanciamento mínimo de 1,5 metro entre alunos e também professores e funcionários, bem como uso de máscaras por alunos, professores e demais funcionários, disponibilização de álcool 70% e aferição da temperatura corporal, no momento do acesso às unidades educacionais.

§ 1º - O ensino infantil e fundamental I, que corresponde do 1º ao 5º ano, está autorizado a funcionar de forma presencial a partir de 18 de janeiro de 2021.

§ 2º - O ensino fundamental II, que corresponde do 6º ao 9º ano, está autorizado a funcionar de forma presencial a partir de 01 de fevereiro de 2021.

§ 3º - O ensino médio está autorizado a funcionar de forma presencial a partir de 15 de fevereiro de 2021.

§ 4º - O ensino superior está autorizado a funcionar de forma presencial a partir de 01 de março de 2021.

Parágrafo único. As instituições de ensino deverão continuar mantendo aulas remotas para seus alunos que não optarem pela forma presencial ou híbrida, bem como manter afastados professores e funcionários dos grupos de risco para o coronavírus, conforme avaliação médica.

**Art. 2º.** As instituições de ensino deverão seguir protocolo de afastamento de professores, funcionários e alunos que apresentem sintomas, bem como das pessoas com quem tiveram contato, evitando a transmissão do coronavírus.

**Art. 3º.** Os ambientes de cabines de estudos estão autorizados a funcionar a partir de 18 de janeiro de 2021, respeitando as seguintes regras: utilização de máscara, distanciamento, higienização após cada uso, disponibilização de álcool 70% e aferição da temperatura corporal, no momento do acesso às unidades.

**Art. 4º.** O serviço de transporte escolar fica autorizado a funcionar a partir de 18 de janeiro de 2021, com utilização de máscaras, higienização, disponibilização de álcool 70% e aferição da temperatura corporal, no momento do acesso ao veículo.

**Art. 5º.** O presente Decreto tem natureza de ampliação da flexibilização de funcionamento em relação às instituições de ensino e ambientes de cabines de estudo, podendo o Secretário de Saúde estabelecer através de Portaria normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 6º.** Ficam os órgãos de fiscalização do Município de João Pessoa encarregados de supervisionar o cumprimento das normas sanitárias estabelecidas neste Decreto.

**Art. 7º.** A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

**Parágrafo único.** Sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas, a inobservância deste Decreto pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal ou de outros crimes previstos no Código Penal.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°.132

Em, 04 de janeiro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANA GABRIELA OLIVEIRA GALVÃO DE VASCONCELOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

III – Publicada no Semanário Oficial Especial de 06 de janeiro de 2021.(Republicar por Incorreção)



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N° 380

Em, 13 de janeiro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**RESOLVE:**

I – Nomear ALEXANDRE LEMOS DE BARROS MOREIRA, matrícula n° 15.594-2 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N° 379

Em, 13 de janeiro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA TRAVASSOS, matrícula n° 62.679-1 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de PRESIDENTE da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N° 381

Em, 13 de janeiro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIA DE FÁTIMA DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho  
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti  
Sec. de Gestão Governamental: Márcio Diego F. Tavares  
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretaria de Saúde: Fábio Antônio da Rocha Sousa  
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro  
Secretaria de Planejamento: José Willan Montenegro Leal  
Secretaria da Fazenda: Adenilson de Oliveira Ferreira  
Secretaria de Desenv. Social: Felipe Matos Leitão  
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha  
Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega  
Controlad. Geral do Município: Eudes Moaci Toscano Júnior  
Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho  
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega  
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G.

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto  
Sec. do Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues  
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Marques Ferreira Costa  
Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes  
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins  
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro  
Sec. da Ciência e Tecnologia: Margarete de Fátima Formiga M. Diniz  
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida Carvalho Júnior  
Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves  
Suprerint. de Mobilidade Urbana: George Ventura Moraes  
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso  
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra  
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

# SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal n° 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA N° 382

Em, 13 de janeiro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**RESOLVE:**

I – Nomear GILBERTO CRUZ DE ARAÚJO, matrícula n° 25.551-3 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N° 383

Em, 13 de janeiro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**RESOLVE:**

I – Nomear FERNANDO AUGUSTO GOMES BEZERRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N° 384

Em, 13 de janeiro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE MELO, matrícula n° 86.892-2 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE PAGAMENTO DE PESSOAL da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N° 385

Em, 13 de janeiro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**RESOLVE:**

I – Nomear RUSSYANE MARY GUEDES DANTAS, matrícula n° 47.926-8 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N° 386

Em, 13 de janeiro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**RESOLVE:**

I – Nomear RAFAELLA BRANDÃO DOS SANTOS OLIVEIRA MICHAELER, matrícula n° 90.139-3 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N° 387

Em, 13 de janeiro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**RESOLVE:**

I – Nomear CLAUDIA COSTA DUARTE, matrícula n° 31.038-7 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N° 388

Em, 13 de janeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**RESOLVE:**

I – Nomear ALCILENE DA COSTA ANDRADE, matrícula n° 82.794-1 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N° 389

Em, 13 de janeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**RESOLVE:**

I – Nomear DIEGO SERGIO PINTO ARAUJO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N° 467

Em, 14 de janeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**RESOLVE:**

I – Nomear RANIELLE COSTA DE MEDEIROS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N° 468

Em, 14 de janeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**RESOLVE:**

I – Nomear CLÉVIA SUYENE DE CARVALHO, matrícula n° 82.615-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DE ENSINO, GESTÃO E ESCOLA DE FORMAÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N° 469

Em, 14 de janeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIA AMÉLIA SILVA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CRECHE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N° 470

Em, 14 de janeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIA JOSÉ CÂNDIDO BARBOSA, matrícula n° 54.930-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ANOS FINAIS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N.º 471

Em, 14 de janeiro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**RESOLVE:**

I – Nomear FRANCISCA JOCINEIDE DE COSTA E SILVA, matrícula n.º 93.358-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO DE PROGRAMAS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N.º 472

Em, 14 de janeiro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**RESOLVE:**

I – Nomear ADÉLIA LUCIANA RANGEL BOTELHO DE ALMEIDA, matrícula n.º 55.788-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N.º 473

Em, 14 de janeiro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**RESOLVE:**

I – Nomear NILCIONE MACIEL LACERDA BATISTA, matrícula n.º 84.549-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÕES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N.º 474

Em, 14 de janeiro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**RESOLVE:**

I – Nomear ELIOMAR DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BENS IMÓVEIS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N.º 475

Em, 14 de janeiro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**RESOLVE:**

I – Nomear IVANILDO RODRIGUES FERNANDES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N.º 476

Em, 14 de janeiro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**RESOLVE:**

I – Nomear IVANILDO RODRIGUES FERNANDES FILHO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

# ISOLAMENTO SEGURO

## SALVE OS SEGUINTESS CONTATOS

**190** POLÍCIA MILITAR

**180** NÚMERO NACIONAL DE  
DENÚNCIA CONTRA  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

**197** POLÍCIA CIVIL

**153** GUARDA CIVIL  
MUNICIPAL

REGISTRO DA DENÚNCIA, E SOLICITAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS:

[WWW.DELEGACIAONLINE.PB.GOV.BR](http://WWW.DELEGACIAONLINE.PB.GOV.BR)

ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS  
SECRETARIA DE MULHERES:

**98653-4727**  
**98794-1695**

CENTRAL DE ORIENTAÇÃO PARA  
PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS

**3218-9214**



CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER

**0800 283 3883**



RONDA MARIA DA PENHA

**3214-1759**

**DENUNCIE! VOCÊ NÃO PRECISA SE IDENTIFICAR.**